DECRETO Nº 2.788 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA AS TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 1.836/2013 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 210/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2012, QUE "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTO POR TEMPO LIMITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas de valores das tarifas constantes do Decreto nº 1.836/2013 e do Decreto nº 1.991/2015, conforme tabelas abaixo:

Tabela I com o valor da Tarifa para veículos de passeio

Sistema de Estacionamento Rotativo	
CARTÃO/HORA	**VALOR**
01 hora	R$ 1,40
02 horas	R$ 2,50
10 horas (por tarifa de regularização)	R$ 14,00

Tabela II com o valor da Tarifa para operações de carga e descarga

Operação de Carga/Descarga de veículo com capacidade de carga e descarga e as caçambas	
PERÍODO	**VALOR**
Veículos:	
Permanência até 02 Horas / Vaga	R$ 6,95
Caçambas	
Manhã entre as 08:30 e 13:30h	R$ 6,95
Tarde entre 13:30 e 18:30h	R$ 6,95
Integral entre 08:30 às 18:30	R$ 17,45

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2019, revogando o Decreto nº 2.497/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de novembro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública